



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP
29745-000 telefone (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

PORTARIA Nº 7.106, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, II, “c” da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso II, artigo 5º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

Considerando os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando que o adolescente em que se atribui a autoria de ato infracional encontra-se em situação peculiar de desenvolvimento e deve ser contemplado por todos os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, visando assegurar a proteção integral;

Considerando que o Fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo requer o esforço conjunto das políticas setoriais;

Considerando que Art. 5º, da lei 12.594/12 estabelece as competências na execução do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e ainda a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e respectivo Plano Estadual;

Considerando ainda que os Artigos 7º, 8º e respectivos parágrafos da Lei 12.594/12 define que a construção dos Planos de Atendimento Socioeducativo deverá, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos e;

Considerando o OF nº 05/2016 CMDCA, protocolizado sob o nº 2135 do dia 16 de Junho de 2016

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito Municipal, a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de promover a articulação, a integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução do Atendimento Socioeducativo, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 telefone (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo do Município de São Domingos do Norte:

I - Elaborar, por meio do processo participativo, o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo, definindo as ações que possibilitem complementar o atendimento de adolescentes a quem se atribua a autoria do ato infracional, em conformidade com o Plano Nacional e respectivo Plano Estadual, e submetê-lo à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II - articular os programas e serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos para assegurar as competências, atribuições e recursos necessários;

III – Instituir pauta e agenda de compromisso conjunto para a elaboração do Plano;

IV - estabelecer mecanismos de construção de diagnósticos das políticas, monitoramento das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal do Atendimento Socioeducativo;

V - propor, às autoridades municipais competentes, a edição de normas complementares e a adoção das medidas cabíveis para a organização e funcionamento dos programas do Sistema de Atendimento Socioeducativo no Município;

VI – Promover o envolvimento e apropriação no processo de planejamento orçamentário e financeiro, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do Sistema Socioeducativo será composta pelos seguintes membros

I - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Loriene Manzoli Fernandes

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Claudimar Henkel

III - Um representante do Departamento Municipal de Cultura;
Márcia Adriana Piassi

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Capacitação para trabalho;
Leidimar Romagna

V - Um representante do Departamento Municipal de Esportes;
Eder Manoel Calegari

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Rafaela Nicoli

VII – Um representante da Assessoria de Planejamento;
Roque Siqueira Gomes

VIII - Um representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

(N)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Calegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP
29745-000 telefone (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Marcio Wagner canal

IX - Um representante do Conselho Tutelar.

X – Um representante do Judiciário;

Francisco de Lima Felix

XI – Um representante do Ministério Público;

Izaías Gomes Vinagre

XII - Um representante da Defensoria Pública;

Viviane Silva da Penha

Art. 4º A comissão que se refere esta portaria terá o prazo de 30 dias para apresentação dos resultados do trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

São Domingos do Norte - ES, 16 de Novembro de 2016.


JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

